



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua:Emiliano Vilanova,66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
PLANO DE TRABALHO GESTÃO COMPARTILHADA SANTA CASA E
PREFEITURAS (PRESIDENTE VENCESLAU, CAIUÁ, MARABA PAULISTA,
PIQUEROBI)

NOME DO PROJETO: SUBVENÇÃO PRONTO SOCORRO 2025

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025

1. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau foi fundada no **dia 04 de junho de 1944**, conforme consta da primeira ATA de formação guardada no acervo da Instituição, a qual através da grande necessidade da população venceslauense e imbuída da nobre iniciativa de pessoas da sociedade da época, tornaram um sonho realidade. Assim, depois de Presidente Prudente, que teve a sua Santa Casa de Misericórdia fundada em 1929, a cidade de Presidente Venceslau foi a segunda a contar com um hospital no município.

Com a união deste grupo de cidadãos e com o objetivo de construir um serviço de saúde que respondesse às necessidades da população, já que o hospital mais próximo encontrava-se a 60 km de Presidente Venceslau, entre 1960 a 1964, com a aquisição de um terreno, hoje localizado na denominada na Rua Emiliano Vilanova, iniciou-se a construção do 1º Pavilhão da Santa Casa de Presidente Venceslau, sendo **inaugurado no dia 02 de setembro de 1964**, no 38º aniversário do município de Presidente Venceslau. Na ocasião, Foi realizada uma missa nas escadarias do Hospital às 7h pelo senhor Bispo Diocesano **Dom José Aquino Pereira** acolitado pelo senhor vigário da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, **Padre Eugênio Sanches**, a qual foi assistida por elevado número de pessoas e demais autoridades, dentre elas, o Ilustríssimo prefeito **Miguel Brizola de Oliveira** e o provedor da época Senhor Emiliano Vilanova.



Em continuidade em 1973 - Foi construída a edificação do 2º Pavilhão, Laboratório e Necrotério, através de um trabalho que envolveu inúmeros voluntários e personalidades beneméritas, o **PRONTO SOCORRO** foi implantado entre 1976 e 1977.

Com a construção do 3º Pavilhão - de 1981 a 1982 - vieram: o Berçário Patológico, Maternidade e Mamadeira.

2. MISSÃO – VISÃO – PRINCÍPIOS E VALORES

Missão da Instituição: Proporcionar cuidado humanizado e de excelência em saúde, com foco na vida e no acolhimento com qualidade, na construção de conhecimento e na sustentabilidade, garantindo a capacitação dos profissionais de saúde e atualização constante nas técnicas utilizadas, tendo responsabilidade social e ambiental.

Visão: Ser reconhecido como hospital de excelência no sistema de saúde, referência na assistência de qualidade e no atendimento ético e humano.

Princípios e valores:

- Prezar pelos princípios e valores da ética cristã;
- Estar a serviço do direito à vida das pessoas desde a sua concepção até o seu fim natural;
- Humanização;
- Reconhecer a dignidade natural e essencial do ser humano, servindo-o com respeito, acolhimento, prontidão e dedicação;
- Qualidade e segurança;
- Buscar e utilizar continuamente as melhores práticas em saúde com foco na excelência;
- Responsabilidade Socioambiental;
- Despertar em todas as pessoas e em suas atividades a sustentabilidade da natureza como recurso vital e presente ao ser humano;
- Transparência;
- Prestação de contas e informação contínua à sociedade das ações desenvolvidas.



3. CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, portadora do CNPJ 55.559.900/0001-65, com sede neste município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil sem fins econômicos, tem como objetivo prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana, às pessoas que dela necessitar, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade.

Desde sua inauguração, a Santa Casa presta serviços médico-hospitalares, indistintamente, às mais diversificadas faixas etárias, atendendo a todos que necessitam de atendimento médico-hospitalar, seguindo os parâmetros, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Santa Casa de Presidente Venceslau conta com 112 leitos hospitalares, dentre eles 10 leitos de UTI, sendo que aproximadamente 70% dos atendimentos são realizados através do SUS (Sistema Único de Saúde), e 30% através dos demais convênios e particulares, atendendo nas diversas especialidades, como: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica, Ortopedia/Traumatologia, Obstetrícia, Nutrição, Fonoaudiologia, Otorrinolaringologia, Fisioterapia beira leito, Clínica de Endoscopia e Colonoscopia, Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia, Laboratório e atendimentos de urgência e emergência no Pronto-Socorro.

A estrutura administrativa é composta por Departamento de Pessoal, Faturamento, Contabilidade, Administração, Centro de Processamento de Dados (C.P.D); Financeiro, Departamento de Segurança no Trabalho e Serviço Social, conta ainda com o Serviços de apoio como, Lavanderia, Limpeza, Copa e Cozinha, Costura e o setor de Enfermagem que é composta por Enfermeiros, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e técnicos de gesso.

A Santa Casa, além de prestar assistência médico-hospitalar aos pacientes do município de Presidente Venceslau, é referência pela pactuação na regionalização da saúde do Estado de São Paulo aos municípios de Caiuá, Marabá Paulista e Piquerobi, municípios estes, que integram uma região marcada por conflitos de terras e grande concentração de presídios, sendo referencia para aproximadamente 55.000 habitantes, não contabilizando a população flutuante, devido à grande quantidade de presídios que a região possui, presta igualmente atendimento aos familiares que realizam as visitas



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua:Emiliano Vilanova,66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

nos finais de semana, com atendimentos no Pronto Socorro, e quando necessário garantida continuidade da assistência através das internações.

Para manter seus custos operacionais, conta com recursos financeiros para custeio e investimento nas esferas Federal, Estadual e Municipal, Próprios e doações.

A Entidade atende em média 70.000/ano consultas médicas, sendo aproximadamente 50.000 realizadas através do Sistema Único de Saúde – SUS.

Para um bom atendimento ao paciente o hospital conta com:	
46	Profissionais Médicos
23	Enfermeiros
02	Assistentes Sociais
01	Nutricionista
06	Fisioterapeuta
01	Fonoaudióloga
01	Farmácia (5 farmacêutico)
01	Laboratório (2 bioquímica e 2 biomédica)
01	Radiologia (6 Tecnólogo de Radiologia)
01	Necrotério
01	Centro Cirúrgico (5 sala cirúrgicas e 1 centro de esterilização)
U.T.I	com 10 leitos
01	Unidade Agencia Transfusional
5	Consultórios Médicos
	Pronto socorro
102	Leitos
	Serviços Próprios- Cozinha, Limpeza.
	Serviços Terceirizados- Lavanderia, Higiene e Limpeza, Costuram, Manutenção.

Dados da Empresa	
Razão Social	Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau
Nome Empresarial	Santa Casa de Presidente Venceslau
CNPJ	55.559.900/0001-65
CNAE	86.10-1-01
CNES	2078139
Forma Jurídica	Associação privada, sem fins econômicos, de caráter beneficente, filantrópico e assistencial
Endereço da Sede e Correspondência	Rua Emiliano Villanova, 66–Centro – Presidente Venceslau – SP
CEP: 19400-000	Telefone: (18) 3271-1124/ 3271-6240

4. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade



b) Responsável

Responsável pela Instituição José Luiz Ghizzi		
CPF 030.501.488-96	RG 11.204.666	Órgão Expedidor SSP/SP
Profissão Dentista	Função: Provedor	
Endereço Rua Andradas, nº 53		
Cidade Presidente Venceslau		UF SP
CEP 19.400-000	Telefone 18-3271-2411	

Diretor Técnico Pérsio Alonso Pacheco Jr.		
CPF 020.663.148-03	RG 253370	Órgão Expedidor SSP/MS
Cargo Diretor técnico	Função: Diretor Técnico	
Endereço Av. Dom Pedro II, n º 79		
Cidade Presidente Venceslau		UF SP
CEP 19.400-000	Telefone 18-3271-1124	

Diretor Clínico		
José Sebastião de Andrade Junior- CRM/SP- 103.679		
CPF 080.286.508-99	RG 001.715.752	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretor Clínico	Função: Diretor Clínico	
Endereço Av: Princesa Isabel nº 70 Centro		
Cidade Presidente Venceslau		UF: SP
CEP 19.400-000	Telefone 18-3271-1124	

5. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Conforme Resolução CFM 1451/95, os estabelecimentos de Prontos Socorros Públicos e Privados deverão ser estruturados para prestar atendimento a situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado.

Consta do parágrafo primeiro a resolução acima a definição de **URGÊNCIA** a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata e em seu parágrafo segundo, define-se por **EMERGÊNCIA** a constatação médica de condições de



agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato.

Conforme define a Resolução acima é este o serviço a ser prestado pelo PRONTO SOCORRO da unidade de saúde.

5.1. Objeto

Execução Dos Serviços Operacionais Do Pronto Socorro Municipal de Presidente Venceslau, visando o atendimento de urgência e emergência dos usuários do SUS, nos moldes da Resolução CFM 1.451/95 das Cidades de Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi e Presidente Venceslau.

As atribuições serão compartilhadas e de responsabilidade de cada gestor Conveniente/Contratante (Planilha de pactuação constante na pagina 25 deste plano de trabalho). Acrescenta-se que para Presidente Venceslau terá valor complementar para as transferências de pacientes para outras referencias. Para os municípios de Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi, não haverá valor complementar a este titulo, sendo que os mesmos ficarão responsáveis por qualquer custo, como também por providenciar profissionais médicos para as transferências de seus munícipes.

OD	INSTITUIÇÃO	GESTÃO/RESPONSABILIDADES
01	Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau	A gestão da equipe operacional (equipe de enfermagem, assistente social, equipe de recepção, higiene e limpeza/lavadeira, técnicos de radiologias e laboratório, técnicos de gesso, equipe da farmácia satélite e equipe administrativa); a contratação de serviço de sobreaviso de apoio nas Urgências e Emergências das especialidades médicas (Sobre Aviso/Plantão à Distância), de Cirurgião, ortopedista, anestesista, obstetrícia, pediatria e custeio geral do pronto Socorro (materiais hospitalares, medicamentos, oxigênio, insumos laboratoriais, insumos de radiologia, materiais de esterilização, Epi's, materiais de higiene e limpeza, descartáveis, gênero alimentícios, material de manutenção, utilidade pública, materiais de escritório, dentre outros). <u>Disponibilização intra-hospitalar e quando necessário, de profissional médico e outros profissionais específicos a</u>

		<u>necessidade do caso com concreto, para realização de transferências de pacientes do Município de Presidente Venceslau para outras referencias</u>
02	Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau	Gestão e contratação através do CIOP (Consortio Intermunicipal do Oeste Paulista) dos serviços médicos plantonistas presenciais (Clínica Médica) 24 hrs/dia, RT médico, RT de enfermagem. Repasse diretamente contratualizados com a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau como forma complementar aos custeios do Item 1
03	Prefeituras Municipais Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi	Repasse diretamente contratualizados com a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau como forma complementar aos custeios do Item 1

5.2. Objetivo

5.2.1. Objetivo Geral da Gestão Compartilhada

- Gerenciar e administrar o Pronto Socorro Municipal conforme planilha de pactuação de gestão compartilhada entre os Municípios Caiuá, Marabá Paulista Piquerobi e Presidente Venceslau;
- Buscar a modernidade, a eficiência e a economia no gerenciamento de recursos.
- Permitir ao gestor Público do Sistema Municipal de Saúde que regule, monitore, avalie e controle a atividade assumida pela empresa contratada, com o objetivo de garantir a integralidade da assistência.
- Cumprir as normas exigidas pela portaria nº 2048/2002 capítulo V, tipo II hospitalar.

5.2.2. Objetivo Específico da Gestão Compartilhada

- Prestar assistência como porta aberta 24h/dia a todos os usuários que estejam em situação de urgência e emergência;
- Prover serviços de assistência à saúde de excelência conforme contratualização e plano de trabalho;



- Assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento aos usuários;
- Implantar um modelo de gerência dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderam os resultados alcançados face às metas pactuadas;
- Comunicar as Secretarias Municipais de Saúde demandas excessivas de níveis ambulatoriais não enquadradas em situações de urgência e emergência, conforme classificação de Risco;
- Garantir a humanização da assistência, conforme a Política Nacional de Humanização- PNH;

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Obrigações da Santa Casa de Presidente Venceslau

1. Atender as solicitações e/ou projetos específicos da SMS-PV, SMS-Caiuá, SMS- Marabá Paulista, SMS-Piquerobi tais como epidemias, calamidade pública, estado de emergência e ações de utilidade pública no Pronto Socorro, cujas solicitações devem obedecer ao regimento interno da Instituição e a análise estrutural de acomodamento dos usuários conforme pactuação do convênio SUS (CNES);
2. Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada;
3. Fornecer crachás específicos para cada categoria profissional, em que conste a identificação da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, para melhor identificação por parte dos munícipes, bem como EPIs para categorias que não se enquadrem aos profissionais de saúde, de acordo com sua exigência;
4. Manter equipe completa, sendo que nos casos de demissão, a reposição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias, para que não haja prejuízo no atendimento à população;
5. Responsabilizar-se por todos os compromissos assumidos no contrato de gestão;
6. Manter registro atualizado de todos os atendimentos através do Prontuário Eletrônico;



7. Enviar os dados de produção e epidemiológicos respeitando os prazos estabelecidos pela SMS;
8. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
9. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objetos do presente contrato, executando todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as atividades exercidas no município;
10. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas do Setor do Pronto Socorro;
11. Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento;
12. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança no plano de trabalho sem prévio relatório e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Venceslau, e aprovação expressa deste órgão;
13. Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos nos anexos no Contrato de Gestão;
14. Desenvolver as atividades de vigilância em saúde, de acordo com as normas, legislação e diretrizes em vigor;
15. Garantir o acesso aos serviços prestados de forma integral e contínua dentro das metas pactuadas;
16. Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;
17. Garantir transparência do processo administrativo-financeiro através de Prestação de Contas, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;
18. Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;
19. Prestar esclarecimentos à Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a empresa contratada pela Municipalidade, independentemente de solicitação;



20. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados;
21. Notificar a Secretaria Municipal de Saúde em caso de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
22. Articular-se com a Atenção Básica à Saúde, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência e ordenando esses fluxos por meio de centrais de regulação médica de urgências e complexos reguladores instalados na região;
23. Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agutizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;
24. Fornecer retaguarda às urgências atendidas pela Rede de Atenção Básica à Saúde;
25. Funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelos telefones 192 e 193;
26. Prestar apoio diagnóstico e terapêutico ininterrupto nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos;
27. Manter, quando necessário, pacientes em observação, por período de até 24 (vinte e quatro) horas, proporcionando a elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
28. Encaminhar para internação em serviços hospitalares, por meio das centrais reguladoras, os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 (vinte e quatro) horas de observação, conforme definido no inciso anterior;



29. Contra referenciar com sua equipe de enfermagem para os demais serviços de atenção integrantes da Rede de Atenção às Urgências, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;
30. Solicitar retaguarda de remoção à Central de Ambulância 192, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da Unidade; e
31. Realizar atendimento as privados de Liberdade das penitenciárias I e II de Presidente Venceslau.

6.2. Obrigações das Prefeituras Municipais (Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi e Presidente Venceslau)

1. Realizar os pagamentos do repasse mensal até o 5º dia útil do mês, garantindo em dia o pagamento dos profissionais operacionais contratados, que atuam no pronto socorro;
2. Auxiliar no processo de trabalho do Pronto Socorro, para que tudo transcorra de forma organizada e sistematizada;
3. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no contrato de gestão;
4. Disponibilizar cópias das prestações de contas da contratada para o Conselho Municipal de Saúde;
5. Fiscalizar e apontar regularmente as adequações necessárias, a fim de garantir a assistência adequada, sugerindo atuação;
6. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança no plano de trabalho sem prévio relatório e autorização da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, e aprovação expressa de ambos os órgãos;
7. Disponibilizar médicos plantonistas suficientes para o atendimento da demanda de porta 24 hrs/dia, conforme necessidade da demanda de usuários, observando com rigor períodos críticos de epidemias;
8. Disponibilizar diretor técnico (RT) para coordenar equipe de médicos;
9. Garantir que a equipe médica respeite os POPs e regulamentos internos da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau;



10. Garantir que o Diretor Técnico do Pronto Socorro e demais médicos plantonistas respeitem o regulamento do corpo clínico do hospital, assim como os preceitos éticos e profissionais do Cremesp.
11. Auxiliar no alcance dos índices de produtividade e qualidade definidos nos anexos no Contrato de Gestão do Pronto Socorro e do Convênio SUS;
12. **Desenvolver e garantir atividades de prevenção e orientação em saúde na Atenção Básica, a fim de evitar casos não urgentes (Verde/Azul) para nível hospitalar;**
13. Garantir apoio através da Central de ambulância municipal, a fim de, realizar as transferências dos usuários para unidades de saúde de maior complexidade;
14. Inserir os profissionais de saúde nas ferramentas de qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;
15. Garantir apoio financeiro, a fim de promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;
16. Articular-se com o hospital, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência e ordenando esses fluxos por meio de centrais de regulação médica de urgências e complexos reguladores instalados na região;
17. Fornecer retaguarda nos estoques dos soros hiperimunes (antiofídicos e antiescorpiônicos) relacionados ao tratamento das pessoas por picadas de insetos/animais;
18. Garantir continuidade da assistência ambulatorial, através dos EFSs, a fim de, evitar a reinternação (Alta Compartilhada/Responsável);
19. Realizar o encaminhamento dos pacientes para pronto Socorro, através de encaminhamentos caracterizados e qualificados pelos profissionais médicos;



7. RECURSOS HUMANOS

EQUIPE MEDICA				
OD	CATEGORIA PROFISSIONAL	TURNO	QUANT.	CARGA HORARIA
01	Médico Especialista (Pediatria)	24 hrs	1	Disponibilidade
02	Médico Especialista (ortopedista)	24 hrs	1	Disponibilidade
03	Médico Especialista (anestesista)	24 hrs	1	Disponibilidade
04	Médico Especialista (Obstetra)	24 hrs	1	Disponibilidade
05	Médico Especialista (Cirurgião)	24 hrs	1	Disponibilidade
EQUIPE DE ENFERMAGEM				
01	Enfermeiro	DP	2	Plantão 12/36h
02	Enfermeiro	DI	2	Plantão 12/36h
03	Enfermeiro	NP	2	Plantão 12/36h
04	Enfermeiro	NI	2	Plantão 12/36h
05	Enfermeiro	Cobertura	1	Plantão 12/36h
06	Téc. de Enfermagem	DP	3	Plantão 12/36h
07	Téc. de Enfermagem	DI	3	Plantão 12/36h
08	Téc. de Enfermagem	NP	2	Plantão 12/36h
09	Téc. de Enfermagem	NI	2	Plantão 12/36h
10	Téc. de Enfermagem	Cobertura	3	Plantão 12/36h
11	Aux. de Enfermagem (Gesso)	DP	1	Plantão 12/36h
12	Aux. de Enfermagem (Gesso)	DI	1	Plantão 12/36h
		TOTAL	23	
EQUIPE DE APOIO				
01	Farmacêutico Bioquímica	DP	1	Plantão 12/36h
01	Auxiliar de Laboratório	DP	1	44h/semanais
01	Farmacêutico	DP	1	Plantão 12/36h
02	Farmacêutico	DI	1	Plantão 12/36h
03	Aux. De Farmácia	DP	1	Plantão 12/36h
04	Aux. De Farmácia	DI	1	Plantão 12/36h
05	Aux. De Farmácia	NP	1	Plantão 12/36h
06	Aux. De Farmácia	NI	1	Plantão 12/36h
07	Aux. De Farmácia	Cobertura	1	Plantão 12/36h
07	Recepcionista Auxiliar de triagem	DP	2	Plantão 12/36h
08	Recepcionista Auxiliar de triagem	DI	2	Plantão 12/36h
09	Recepcionista Auxiliar de triagem	NP	2	Plantão 12/36h
10	Recepcionista Auxiliar de triagem	N	1	Plantão 36/24h
11	Recepcionista Auxiliar de triagem	Cobertura	2	Plantão 12/36h
12	Serviço de Copa	DP/DI	2	Plantão 12/36h
13	Serviço Gerais	DP/DI	1	Plantão 12/36h



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
 Rua:Emiliano Vilanova,66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
 Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
 CNPJ: 55.559.900/0001-65

14	Serviço Gerais	DP	1	Plantão 12/36h
15	Serviço Gerais	DI	1	Plantão 12/36h
16	Serviço Gerais	NP	1	Plantão 12/36h
17	Serviço Gerais	NI	1	Plantão 12/36h
18	Técnico em radiologia	24 hrs/s	4	Plantão 12/36h
19	Assistente Social	Dia	1	44h/semanal
		TOTAL	30	
EQUIPE DE GESTÃO				
01	Coordenador Pronto Socorro	Dia	1	44h/semanal
02	Aux. de Faturamento.	Dia	1	44h/semanal
03	Aux. de Escrit. (Prestação de conta).	Dia	1	44h/semanal
04	Técnico de Informática	Dia	1	44h/semanal
05	Auxiliar de RH	Dia	1	44h/semanal
06	Auxiliar de Manutenção	Dia	1	44h/semanal
		TOTAL	6	
	EQUIPE OPERACIONAL	TOTAL G.	59	
DP- Dia Par DI- Dia Impar NP- Noite Par NI- Noite Impar				

A equipe acima referida presta serviços no pronto socorro e ficará sob a gerência, supervisão técnica, administrativa da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua: Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

7.1. ATRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS e FLUXOGRAMA

PROFISSIONAL	REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO	FLUXOGRAMA
Médico Cirurgião	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em cirurgia, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo– CRC/SP.	Permanecer de sobreaviso a fim de realizar atendimento nas Urgências e Emergências na área de Cirurgia Geral, realizando intervenções cirúrgicas em que há risco vida. Utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar ou auxiliar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes a área de atuação.	Ao ser acionado pelo médico plantonista, realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário realizar atendimentos presenciais no Pronto Socorro em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível; Após avaliação, o médico especialista deverá conduzir o caso do paciente a fim de garantir a melhor assistência; contra referencia ao serviço primário para seguimento da assistência e/ou internação na Ala Hospitalar para continuidade do tratamento clínico, e/ou Internação Cirúrgica para realização do procedimento cirúrgico se necessário; na qual o paciente deverá ser acompanhado até seu restabelecimento e por fim sua alta hospitalar, sendo direcionando ao nível primário através da contra- referência ou Alta Responsável.
Médico Obstetra/Ginecológico	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em ginecologia e obstetrícia, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo– CRC/SP.	Permanecer de sobreaviso a fim de realizar atendimento nas Urgências e Emergências na área de gineco-obstetrícia; sendo que durante todo plantão de sobreaviso, assim que for acionado, realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário realizar atendimentos presenciais em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível; solicitar exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes no Pronto Socorro, no pré-parto, parto e pós-parto, assim como nas doenças	Ao realizar o atendimento inicial do paciente no Pronto Socorro, o médico especialista deverá encaminhá-lo conforme a condição apresentada. Alta médica após reavaliação e melhora; Internação em Ala Hospitalar para continuidade do tratamento clínico, e ou Internação Cirúrgica para realização do procedimento cirúrgico necessário; na qual o paciente deverá ser acompanhado até seu restabelecimento e por fim sua alta hospitalar, sendo direcionando ao nível primário através da



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua: Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

		ginecológicas; ainda, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Manter registro dos pacientes examinados no prontuário do paciente, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Efetuar a notificação compulsória de doenças notificáveis. Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Realizar outras atribuições afins que estejam dentro da sua área.	contra- referência ou Alta Responsável.
Médico Pediatra	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em Pediatria, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo– CRC/SP.	Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	Ao ser acionado pelo médico plantonista, realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário realizar atendimentos presenciais no Pronto Socorro em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível; Após avaliação, o médico especialista deverá conduzir o caso do paciente a fim de garantir a melhor assistência; sendo: contra referencia ao serviço primário para seguimento da assistência e/ou internação na Ala Hospitalar para continuidade do tratamento clínico. Auxiliar o Plantonista nas situações que serão referenciadas via CROSS para garantir a assistência integral da Criança/ Adolescente.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua:Emiliano Vilanova,66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

Médico Anestesista	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em Anestesiologia, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo– CRC/SP.	Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados de Urgência e Emergência, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes a área.	Ao ser acionado pelo médico plantonista do pronto Socorro/ Médico Especialista/Enfermeira Centro Cirúrgico, deverá prontamente de forma presencial estar no centro cirúrgico para prover o procedimento anestésico do paciente em Urgência e Emergência; acompanhá-lo até o término do procedimento cirúrgico e pós anestésico total; relatando todo ato anestésico e suas intercorrência em documentos específicos do processo cirúrgicos.
Médico Ortopedista	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em Ortopedia/traumatologia, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo– CRC/SP.	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	Ao ser acionado pelo médico plantonista, realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário realizar atendimentos presenciais no Pronto Socorro em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível; Após avaliação, o médico especialista deverá conduzir o caso do paciente a fim de garantir a melhor assistência; sendo: contra referencia ao serviço primário para seguimento da assistência e/ou internação Cirúrgica para realização do procedimento cirúrgico se necessário; na qual o paciente deverá ser acompanhado até seu restabelecimento e por fim sua alta hospitalar, sendo direcionando ao nível primário através da contra- referência ou Alta Responsável. Em Caso de Fraturas sem desvio, solicitar retorno para ambulatório de ortopedia para ser acompanhado até a sua alta médica.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua: Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

Enfermeiros		Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extrahospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.	Atuar em tempo integral do plantão na assistência ao paciente de Urgência e Emergência, acompanhando o médico plantonista no procedimentos/intervenções para salva guarda da vida dos usuários. Coordenar a equipe de enfermagem nos cuidados de enfermagem.
Enfermeiros Triagem		Atuar na linha de frente hospitalar; conhecer e atuar nas área de Urgência/Emergência com conhecimentos específicos para Classificação de Risco (Protocolo de Classificação Manchester), organizando o processo de atendimento conforme o nível de Urgência dos casos dos pacientes.	Realizar a triagem assim que o paciente chegar ao Pronto Socorro, Respeitando a ordem de Chegada, mas identificando as prioridades conforme Classificação de Risco.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua: Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

Técnicos de Enfermagem		Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao serviço técnico	Assistir integralmente o paciente que esteja em sua responsabilidade, acionando o médico e a enfermagem quando necessário
Recepcionista		Receber, orientar e cadastrar o paciente, visitante e acompanhante. Executar tarefas de rotina administrativa, envolvendo digitação, atendimento de telefone, observando as regras e procedimentos estabelecidos pelo Hospital	Acolher o usuário no serviço de Urgência e Emergência, auxiliando a equipe de enfermagem no processo administrativos dos pacientes



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua: Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

Assistente Social	Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao serviço Técnico.	Ao ser acionada pela equipe de enfermagem para resolver questões inerentes a sua área de atuação.
--------------------------	---	--



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Rua:Emiliano Vilanova,66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP

Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com

CNPJ: 55.559.900/0001-65

Farmacêutico		Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	Realizar a supervisão integral dos fármacos na farmácia satélite do pronto Socorro. Orientando o auxiliar de farmácia na dispensa correta da medicação.
---------------------	--	---	--



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua: Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

Aux. Farmácia	Realizar operações farmacotécnicas; Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade; Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	Atuar em tempo integral do plantão na farmácia satélite do pronto socorro, realizando a dispensas das medicações padronizadas para o serviço de Urgência e Emergência.
----------------------	--	--

Objeto	Descrição
CUSTEIO	DETALHE DOS GASTOS: Folha de Pagamento, Tributos Trabalhistas/Próprios, Honorários Médicos, Serviços de Terceiros, Locação, Manutenção Preventiva/Corretiva equipamentos e móveis, Tributos de Terceiros, Laudos de ECG, Laudos de Exames Radiológicos, Medicamentos, Material Hospitalar/Enfermagem, Insumos Laboratoriais e de Imagem, Coleta de Lixo Hospitalar, Software Hospitalar, Energia Elétrica, Telefone, Material Escritório, Materiais Descartáveis, Materiais de Construção, Gêneros Alimentícios, Suplemento Alimentar, serviço de lavanderia, dentro outros de consumo.

8. METAS A SEREM ATINGIDAS

8.1. Metas quantitativas

8.1.1. Metas Quantitativas do pronto Socorro

<u>Meta</u>	<u>Ações para o cumprimento da meta</u>	<u>Situação Atual</u>	<u>Meta a ser cumprida</u>	<u>Indicador de alcance da meta</u>
Manter 100% do atendimento de Urgência/Emergência através da demanda espontânea, atendendo em média 3222 pacientes/mês. Base de Cálculo/Período janeiro/2024-dezembro/2024-38670 atendimentos-média mensal-3200- (fonte: Sistema Warelline)	Contratar 60 profissionais para operacionalizar do serviço; Realizar Compras de matérias/ Medicamentos, insumos hospitalares.	Realiza atendimento de 100% da demanda espontânea Base de Cálculo/Período janeiro/2024-dezembro/2024-38670 atendimentos-média mensal-3200- (fonte: Sistema Warelline)	Manter 100% do atendimento de Urgência/Emergência através da demanda espontânea, atendendo em média 3200 pacientes/mês	Relatórios dos Atendimentos de Urgência e Emergência Mensais*100/período contratado. (fonte: Sistema Warelline)

8.1.2. Metas Quantitativas das Transferências de pacientes de Presidente Venceslau

<u>Meta</u>	<u>Ações para o cumprimento da meta</u>	<u>Situação Atual</u>	<u>Meta a ser cumprida</u>	<u>Indicador de alcance da meta</u>
Realizar 8 transferência de pacientes de Presidente Venceslau para outras referências hospitalares/ Mês (Fonte: Relatório Sistema CROSS)	Contratar profissionais para realização das transferências de pacientes para outras referências hospitalares	Realizou 23 transferências de pacientes para outras referências hospitalares no janeiro a Novembro de 2024.	Realizar no mínimo 8 transferência de pacientes de Presidente Venceslau para outras referências hospitalares.	Relatórios das liberações de vagas para Internações Hospitalares Sistema CROSS. Fonte: Sistema CROSS



8.2. Metas qualitativas

<u>Meta</u>	<u>Ações para o cumprimento da meta</u>	<u>Situação Atual</u>	<u>Meta a ser cumprida</u>	<u>Indicador de alcance da meta</u>
Realizar reuniões mensais com as equipes de gestão (CIOP, Hospital e Prefeituras).	Disponibilizar profissional para atuar nas reuniões mensais com as equipes de gestão (CIOP, Hospital e Prefeituras).		Realizar reuniões mensais com as equipes de gestão (CIOP, Hospital e Prefeituras).	Ata das Reuniões mensais, assinadas pelos participantes.

9. DESCRIÇÃO DAS APLICAÇÕES

10. EXECUÇÃO

Descrição		Valor/mês Janeiro/2025	Valores/mês 2025
Serviços Urgência e Emergência	Presidente Venceslau	R\$336.407,93	R\$336.407,93
Transferência Médicas	Presidente Venceslau	R\$	R\$ 7.875,75
	Sub Total	R\$344.283,68	R\$344.283,68
Serviços Urgência e Emergência	Caiuá	R\$ 40.463,50	R\$ 40.463,50
Serviços Urgência e Emergência	Marabá Paulista	R\$ 43.600,00	R\$ 43.600,00
Serviços Urgência e Emergência	Piquerobi	R\$ 26.250,00	R\$ 26.250,00
	Total		R\$454.597,18

10.1. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (Planilha de Pactuação)



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua:Emiliano Vilanova,66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

PLANILHA (59 FUNCIONÁRIOS) DESPESAS PRONTO SOCORRO/ PROVISÃO 2025	PRONTO SOCORRO	PREFEITURA VENCESLAU/ SANTA CASA	PREFEITURA CAIUÁ	PREFEITURA MARABÁ PAULISTA	PREFEITURA PIQUEROBI	
DESPESAS FIXAS	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	
Especialidades (Pediatria) (Disponibilidade)	R\$28.024,00					
Especialidades (Obstetra) (Disponibilidade)	R\$28.024,00					
Especialidades (Ortopedista) (Disponibilidade)	R\$28.024,00					
Especialidades (Cirurgião) (Disponibilidade)	R\$28.024,00					
Especialidades (Anestesista) (Disponibilidade)	R\$28.024,00					
	R\$140.120,00	R\$140.120,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$140.120,00
Folha de Pagamento (2024)						
Folha de Pagamento (Funcionários)	R\$227.565,93	R\$196.287,93		R\$31.278,00		
	R\$227.565,93	R\$196.287,93	R\$0,00	R\$31.278,00	R\$0,00	R\$227.565,93
DESPESAS VARIÁVEIS						
Energia elétrica	R\$5.188,57					
Telefone	R\$186,00					
Lixo resíduos sólidos	R\$626,00					
Extintores	R\$70,00					
Sistema gerencial wareline	R\$1.639,06					
Internet (MIGO)	R\$270,00					
Medicamentos, Material Hospitalar	R\$50.938,74					
Manutenção Preventiva (detetização, limpeza ar, equipamentos)	R\$1.620,00					
Oxigênio	R\$2.910,00					
Serviço de Lavanderia	R\$4.600,00					
Laudos de ECG- Med Digital	R\$2.620,00					
Exames Radiologia (laudos) 50 Tomografia + 670 Raio x	R\$12.256,00					
Exames Laboratório (tubos e lâminas)	R\$4.936,00					
SUB TOTAL	R\$87.860,37	R\$0,00	R\$40.463,50	R\$12.322,00	R\$26.250,00	R\$79.035,50
SUB TOTAL GERAL ENVIADO PARA SANTA CASA DE VENCESLAU	R\$455.546,30	R\$336.407,93	R\$40.463,50	R\$43.600,00	R\$26.250,00	R\$446.721,43



10.2. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Prefeitura de Presidente Venceslau

10.2.1 Despesas Pronto Socorro

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Honorários Médicos Especialistas (PJ)	0,00	0	140.120,00	41,65%
02	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Despesas com Folha de Pagamento (PF)	0,00	0	196.287,93	58,35%
						336.407,93	100%

10.2.2 Despesas Transferência de pacientes

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Honorários Médicos (PJ)	0,00	0	5.000,00	64%
02	CUSTEIO	Material de Consumo	Medicamentos e Materiais e Insumos Hospitalares	0,00	0	2875,75	36%
						7875,75	100%

Sub Total R\$ 344.283,68

10.3. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Prefeitura de Caiúba

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedent e	%
01	CUSTEIO	Material de Consumo	Serviços de Terceiros, Locação, Manutenção Preventiva/Corretiva equipamentos e móveis, Tributos de Terceiros, Laudos de ECG, Laudos de Exames Radiológicos, Medicamentos, Material Hospitalar/Enfermagem, Insumos Laboratoriais e de Imagem, Coleta de Lixo Hospitalar, Software Hospitalar, Energia Elétrica, Telefone, Material Escritório, Materiais Descartáveis, Materiais de Construção, Gêneros Alimentícios, Suplemento Alimentar, serviço de lavanderia, dentro outros de consumo..	0,00	0	40.463,50	100%
						40.463,50	100%



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua:Emiliano Vilanova,66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

10.4. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Prefeitura de Marabá Paulista

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Material de Consumo	Serviços de Terceiros, Locação, Manutenção Preventiva/Corretiva equipamentos e móveis, Tributos de Terceiros, Laudos de ECG, Laudos de Exames Radiológicos, Medicamentos, Material Hospitalar/Enfermagem, Insumos Laboratoriais e de Imagem, Coleta de Lixo Hospitalar, Software Hospitalar, Energia Elétrica, Telefone, Material Escritório, Materiais Descartáveis, Materiais de Construção, Gêneros Alimentícios, Suplemento Alimentar, serviço de lavanderia, dentro outros de consumo.	0,00	0	12.322,00	28%
02	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Despesas com Folha de Pagamento (PF)	0,00	0	31.278,00	72%
						43.600,00	100%

10.5. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Prefeitura de Piquerobi

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Material de Consumo	Serviços de Terceiros, Locação, Manutenção Preventiva/Corretiva equipamentos e móveis, Tributos de Terceiros, Laudos de ECG, Laudos de Exames Radiológicos, Medicamentos, Material Hospitalar/Enfermagem, Insumos Laboratoriais e de Imagem, Coleta de Lixo Hospitalar, Software Hospitalar, Energia Elétrica, Telefone, Material Escritório, Materiais Descartáveis, Materiais de Construção, Gêneros Alimentícios, Suplemento Alimentar, serviço de lavanderia, dentro outros de consumo.	0,00	0	26.250,00	100%
						26.250,00	100%



11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1. Pronto Socorro (Presidente Venceslau)

Od	MÊS	OBJETO	VALOR	Metas a ser cumprida
1	01/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 336.407,93	3200 atendimentos/Mês
2	02/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 336.407,93	3200 atendimentos/Mês
4				
3	03/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 336.407,93	3200 atendimentos/Mês
4	04/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 336.407,93	3200 atendimentos/Mês
5	05/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 336.407,93	3200 atendimentos/Mês
6	06/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 336.407,93	3200 atendimentos/Mês
7	07/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 336.407,93	3200 atendimentos/Mês
8	08/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 336.407,93	3200 atendimentos/Mês
9	09/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 336.407,93	3200 atendimentos/Mês
10	10/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 336.407,93	3200 atendimentos/Mês
11	11/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 336.407,93	3200 atendimentos/Mês
12	12/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 336.407,93	3200 atendimentos/Mês
	Total		R\$4.036.895,16	

11.2. Transferências de Pacientes (Presidente Venceslau)

OD	MÊS	OBJETO	VALOR	Metas a ser cumprida
1	01/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.875,75	12 transferências/mês
2	02/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.875,75	12 transferências/mês
3	03/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.875,75	12 transferências/mês
4	04/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.875,75	12 transferências/mês



OD	MÊS	OBJETO	VALOR	Metas a ser cumprida
		Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar		transferências/mês
5	05/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.875,75	12 transferências/mês
6	06/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.875,75	12 transferências/mês
7	07/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.875,75	12 transferências/mês
8	08/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.875,75	12 transferências/mês
9	09/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.875,75	12 transferências/mês
10	10/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.875,75	12 transferências/mês
11	11/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.875,75	12 transferências/mês
12	12/2025	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.875,75	12 transferências/mês
		Total	R\$ 94.509,00	

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2025	01/25 ao 12/25	CUSTEIO	R\$ 344.283,68	0,00	R\$ 4.131.404,16
TOTAL				0,00	R\$ 4.131.404,16

11.3. Caiuá

OD	MÊS	OBJETO	VALOR
1	01/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 40.463,50
2	02/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 40.463,50
3	03/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 40.463,50
4	04/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 40.463,50
5	05/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 40.463,50
6	06/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 40.463,50
7	07/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 40.463,50



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua:Emiliano Vilanova,66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

OD	MÊS	OBJETO	VALOR
8	08/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 40.463,50
9	09/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 40.463,50
10	10/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 40.463,50
11	11/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 40.463,50
12	12/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 40.463,50
Total			R\$ 485.562,00

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2025	01/25 ao 12/25	CUSTEIO	R\$ 43.600,00	0,00	R\$ 485.562,00
TOTAL				0,00	R\$ 485.562,00

11.4. Marabá Paulista

OD	MÊS	OBJETO	VALOR
1	01/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 43.600,00
2	02/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 43.600,00
3	03/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 43.600,00
4	04/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 43.600,00
5	05/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 43.600,00
6	06/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 43.600,00
7	07/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 43.600,00
8	08/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 43.600,00
9	09/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 43.600,00
10	10/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 43.600,00
11	11/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 43.600,00
12	12/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 43.600,00
Total			R\$ 523.200,00

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2025	01/25 ao 12/25	CUSTEIO	R\$ 43.600,00	0,00	R\$ 523.200,00
TOTAL				0,00	R\$ 523.200,00



11.5. Piquerobi

OD	MÊS	OBJETO	VALOR
1	01/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 26.250,00
2	02/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 26.250,00
3	03/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 26.250,00
4	04/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 26.250,00
5	05/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 26.250,00
6	06/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 26.250,00
7	07/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 26.250,00
8	08/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 26.250,00
9	09/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 26.250,00
10	10/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 26.250,00
11	11/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 26.250,00
12	12/2025	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 26.250,00
Total			R\$ 315.000,00

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2025	01/25 ao 12/25	CUSTEIO	R\$ 26.500,00	0,00	R\$ 315.000,00
TOTAL				0,00	R\$ 315.000,00

7. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/01/2025
- Duração: 12 MESES
- Término Previsto: 31/12/2025.

Presidente Venceslau, 28 de dezembro de 2024.